



MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º

Sumário: Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova.

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penacova, na sua sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a proposta final de alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova.

Mais se faz público que, previamente, a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Penacova, foram aprovadas em reunião de Câmara Municipal do dia 09 de maio de 2024, e submetidas a discussão pública em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, tendo o período de discussão pública decorrido de 26 de junho a 24 de julho de 2024.

Em consequência e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, foi solicitado parecer não vinculativo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), o qual comunicou o seu parecer favorável.

Mais se torna público que os elementos que acompanham o processo estão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município (<http://www.cm-penacova.pt>).

Penacova, 3 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova,

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.